

Resolução nº 01, de 01 de Setembro 1978

"Aprova a suplementação de verbas orçamentárias do IMSSC - Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar."

Sra. Lucie Pirou, Presidenta do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar - IMSSC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a suplementação de verbas orçamentárias deste Instituto da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentária - 15.82.4922.01

3251 - Inativos R\$ 130.000,00

TOTAL da suplementação R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Para a suplementação efetuada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentárias das categorias econômicas abaixo:

Unidade Orçamentária - 15.82.4922.01

3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3113 - Obrigações Patrociniais R\$ 5.000,00

3120 - material de consumo R\$ 10.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	75.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5000,00
3253 - Salário Família	R\$	5000,00
3255 - Assistência médico-hospitalar	R\$	10.000,00
3259 - Outras transferências a pessoas	R\$	5000,00
3280 - Contribuições p/ form. do patr. do servidor público	R\$	5000,00
TOTAL da acumulação	R\$	130000,00

Artigo 3º - As despesas oriundas da presente resolução serão suportadas por verbas próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Cajamar, 04 de setembro de 1998

Instituto municipal de seguridade social
de Cajamar - IMSSE.

Iná Lucia Firari
Presidente